

PROJETO DE LEI Nº 047/2019

“Concede auxílio a pecuaristas do Município para transporte de animais até a feira Expointer 2019 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio a pecuaristas do Município para transporte de animais para exposição na feira Expointer 2019.

Art. 2º. O auxílio de que trata esta Lei fica limitado ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por pecuarista, que deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de empresa contratada para o transporte de animais que participam da exposição, na cidade de Esteio (RS).

Art. 3º. Para recebimento do auxílio, os beneficiados deverão comprovar a participação na Expointer 2019 e apresentar as respectivas notas fiscais dos valores contratados para transporte de animais, cujo pagamento será efetuado diretamente para a empresa transportadora.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 047/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,
Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 047/2019, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa conceder auxílio aos pecuaristas para participar da Expointer 2019, divulgando o Município de Nova Alvorada.